GAB DEP TALITA OLIVEIRA



INDICAÇÃO Nº.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a isenção ou diminuição dos tributos estaduais incidentes sobre a água mineral, por conta da grande necessidade deste produto nas regiões afetadas pelas fortes chuvas em nosso Estado.

A deputada infrafirmada, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, a isenção ou diminuição dos tributos estaduais incidentes sobre a água mineral, por conta da grande necessidade deste produto nas regiões afetadas pelas fortes chuvas em nosso Estado.

JUSTIFICATIVA

A proposição ora encaminhada visa isentar ou reduzir o valor dos tributos estaduais para aquisição de água mineral, pois o Estado da Bahia, foi atingido por fortes chuvas em várias regiões e a população afetada está sem abastecimento de água potável, portanto, não tem água para beber, dependendo da doação de água mineral que está com Impostos Estaduais no montante de 27%, inviabilizando a compra e envio de uma maior quantidade deste produto essencial para a vidas pessoas atingidas pelas fortes chuvas.

O Governo Federal, vem fazendo a sua parte, destinou verbas para atendimento aos desabrigados e desalojados, reconstrução de estradas, destinou grande quantidade de cestas básicas e toneladas de mantimentos, matérias de limpeza colchões e colocou o todo o seu Staff de Ministros a disposição dos Baianos para minimizar o sofrimento da população afetada.

As prefeituras, os militares e voluntários estão fazendo o possível para ajudar, inclusive com doações de água através de Igrejas, Associações, instituições militares dentre outras, mas ainda está sendo insuficiente, pois, a água é consumida todos os dias e tem faltado em alguns locais afetados, até mesmo isolados, fazendo com que muitas pessoas fiquem com sede.

Sendo assim Senhor Governador, apelo para isenção ou redução do valor dos tributos estaduais **incidentes sobre a água mineral**, pelo menos por um tempo até passar esta situação de calamidade em diversas regiões do Estado da Bahia, acreditando que aumentará o poder de compra deste produto e consequentemente a oferta para o consumo de água, liquido precioso e essencial para a conservação da vida dos nossos irmãos que foram afetados por esta tragedia.

Ante o exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador, a isenção ou diminuição dos tributos estaduais incidentes sobre a água mineral, por conta da grande necessidade deste produto nas regiões afetadas pelas fortes chuvas em nosso Estado.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2021.

TALITA OLIVEIRA

Deputada Estadual